



RESOLUÇÃO N.º 001/2018-HIS-CRV

Transferência Externa - Ano Letivo de 2018.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA - CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do Curso de **História-CRV** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. *Deferir* o pedido de Transferência Externa do requerente **JULIANO NUNES GARCIA** para a **2ª. série** do **Curso de História - Licenciatura Plena, Campus Regional do Vale do Ivaí**, turno - **noturno**, ano letivo de **2018**, devendo concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
JULIANO NUNES GARCIA	2ª	2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 09 de fevereiro de 2018.

Prof. Itamar Flávio da Silveira,
Coordenador - HIS-CRV.